



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 150/11.

Retifica a Resolução 15/10 que aprova a criação do Curso de Bacharelado em Farmácia

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo vista o contido no parecer exarado pelo Conselheiro Prof. Ezequiel Westphal no processo n.º 23411.004117/2011-97:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a retificação da Resolução 15/10 Onde se lê "**Aprovar a criação do Curso de Graduação de Bacharelado em Farmácia no Instituto Federal do Paraná, Campus Avançado de Palmas – Pr**", leia-se "**Aprovar a transferência do Curso Superior de Bacharelado em Farmácia, criado pela Portaria MEC n. 636/2004 para oferta no Centro Católico do Sudoeste do Paraná (UNICS), em 15 de março de 2004, para o Instituto Federal do Paraná, Câmpus Palmas, em face da Portaria 728/2010 que aprovou a manutenção e unificação do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná ao Instituto Federal do Paraná**".

Art. 2º: A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho, em 21 de dezembro de 2011.

PROF. IRINEU MARIO COLOMBO
Presidente